**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 27/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 208/2024**

**AVISO**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILARIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com entrega das propostas das 08h30min, do dia 27/11/2024 às 08h30min do dia 02/12/2024, e lances das 08h31min às 14h31min do dia 02/12/2024 através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
   1. Aquisição de brinquedos natalinos.
   2. Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo, e nos Anexos. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante destes Termos, prevalecerão as últimas.

**Descrições e quantidades**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | Carrinho de Fricção, tamanho mínimo 10cm, cores diversas, material abs durável, conter no mínimo cabine e 4 rodas.  O Brinquedo deve ter certificação do INMETRO. Semelhante aos modelos abaixo.  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\F074F2903F7BF3F071789F53418DAF9B\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.29_b5781cdd.jpg  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\1A072681A39AFAC19561A44B1F0F6D05\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.29_f0ca4040.jpg  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\8F69513CBFBF3E1AA861076E1F04B206\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.28_e1ac4c91.jpg | UN | 500 |
| 02 | Boneca tipo Barbie, Altura aproximada da boneca 30cm, material plástico ou vinil, com calçado, com roupas em tecido coloridos, cabelos compridos de cores variadas, tonalidades de peles variados, extremidades articuladas.  O Brinquedo deve ter certificação do INMETRO. Semelhante ao modelo abaixo.  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\FCB3A00C210A7ED38D603B0016002D61\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 16.12.34_d0767b07.jpg | UN | 500 |

1. **PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso.

1. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
   3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
   4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
   2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   3. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
   4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
   5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
   6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
   7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
   8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
   9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
   10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
   11. A documentação para habilitação será a seguinte:

# Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

# Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

# Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

# Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

# Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

# Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico [https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc /](http://www.portaltransparencia.gov.br/);

# Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
   2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
   3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
   4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Aviso, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Aviso e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso.
   8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
2. **ANEXOS**
   1. São parte integrante do presente os seguintes anexos:

b) ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

b) ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

c) ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim, 26 de Novembro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILARIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 27/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 208/2024**

**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | |
| **Nº do Processo:** | |
| Órgão: Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| Responsável pela Demanda**: Salete Ines Lecardelli** |  |
| **1. Objeto: Aquisição de brinquedos natalinos** | |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação:**  A aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças residentes no município de Ipumirim, durante a programação natalina, atende a um objetivo social, cultural e educacional de relevância pública. O Natal é um período que simboliza solidariedade, união e o fortalecimento de laços comunitários, valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e harmônica. Nesse contexto, a iniciativa busca integrar todas as crianças do município, proporcionando-lhes um momento de alegria e pertencimento.  Considera-se que, para muitas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o acesso a brinquedos no período natalino é limitado ou inexistente, privando as crianças de experiências que fomentam o desenvolvimento emocional, social e lúdico, essenciais para a infância. A ação, portanto, não se limita a um gesto simbólico, mas configura-se como uma política pública de caráter inclusivo, que promove o direito ao lazer e à cultura, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).  Sob a perspectiva do interesse público, a entrega dos brinquedos pelo Papai Noel durante a programação natalina contribui para o fortalecimento da identidade cultural local e o engajamento da comunidade em atividades coletivas. Essa iniciativa não apenas proporciona momentos de felicidade e magia às crianças, mas também reforça valores de solidariedade e cidadania, impactando positivamente o tecido social do município.  Portanto, a aquisição e distribuição dos brinquedos justificam-se pela necessidade de assegurar o bem-estar das crianças, promover a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários, garantindo que o Natal seja um momento de celebração acessível a todas as famílias de Ipumirim. | |
| 3. Descrições e quantidades   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Item | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | | 01 | Carrinho de Fricção, tamanho mínimo 10cm, cores diversas, material abs durável, conter no mínimo cabine e 4 rodas.  O Brinquedo deve ter certificação do INMETRO. Semelhante aos modelos abaixo.  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\F074F2903F7BF3F071789F53418DAF9B\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.29_b5781cdd.jpg  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\1A072681A39AFAC19561A44B1F0F6D05\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.29_f0ca4040.jpg  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\8F69513CBFBF3E1AA861076E1F04B206\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.28_e1ac4c91.jpg | UN | 500 | | 02 | Boneca tipo Barbie, Altura aproximada da boneca 30cm, material plástico ou vinil, com calçado, com roupas em tecido coloridos, cabelos compridos de cores variadas, tonalidades de peles variados, extremidades articuladas.  O Brinquedo deve ter certificação do INMETRO. Semelhante ao modelo abaixo.  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\FCB3A00C210A7ED38D603B0016002D61\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 16.12.34_d0767b07.jpg | UN | 500 | | |
| 4. Grau de prioridade da compra: alto | |
| 5. Necessita de análise de riscos:  ( ) SIM ( X ) Não | |
| 6. Previsão no PCA  ( ) SIM Descrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( X) Não, precisa incluir | |
| 7. Estimativa de valor: **R$15.000,00** | |
| 8. Prazo de entrega/ execução: até 12 de dezembro de 2024 | |
| 9. Recursos orçamentários: 52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – 12-3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS. | |
| 10. Local e horário da entrega/execução: entrega até 12/12/2024, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim. | |
| 11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não | |
| 12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:  Fernando Techio | |
| Ipumirim, 25 de novembro de 2024  **Salete Ines Lecardelli**  Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| **OBSERVAÇÕES: Proibido o ato de sublocar ou terceirizar.** | |

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 27/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 208/2024**

**ANEXO II**

**Estudo Técnico Preliminar**

Nos termos do art. 18, § 1º da Lei 14.133, apresenta-se estudo técnico preliminar do objeto da contratação, que consiste numa exposição dos elementos acerca da aquisição e das possíveis soluções a serem adotadas pelo poder público.

O estudo possuirá nível de complexidade condizente com o seu objeto e é subdividido em capítulos, que contém a avaliação necessária e a justificativa dos pontos não abordados.

**I - Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças residentes no município de Ipumirim, durante a programação natalina, atende a um objetivo social, cultural e educacional de relevância pública. O Natal é um período que simboliza solidariedade, união e o fortalecimento de laços comunitários, valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e harmônica. Nesse contexto, a iniciativa busca integrar todas as crianças do município, proporcionando-lhes um momento de alegria e pertencimento.

Considera-se que, para muitas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o acesso a brinquedos no período natalino é limitado ou inexistente, privando as crianças de experiências que fomentam o desenvolvimento emocional, social e lúdico, essenciais para a infância. A ação, portanto, não se limita a um gesto simbólico, mas configura-se como uma política pública de caráter inclusivo, que promove o direito ao lazer e à cultura, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sob a perspectiva do interesse público, a entrega dos brinquedos pelo Papai Noel durante a programação natalina contribui para o fortalecimento da identidade cultural local e o engajamento da comunidade em atividades coletivas. Essa iniciativa não apenas proporciona momentos de felicidade e magia às crianças, mas também reforça valores de solidariedade e cidadania, impactando positivamente o tecido social do município.

Portanto, a aquisição e distribuição dos brinquedos justificam-se pela necessidade de assegurar o bem-estar das crianças, promover a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários, garantindo que o Natal seja um momento de celebração acessível a todas as famílias de Ipumirim.

**II - Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

O valor estimado para contratação do objeto descrito está cotado em R$15.000,00.

**III - Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

| Fornecedor | Edital/Objeto | Quantitativo de Contratação | Valor total |
| --- | --- | --- | --- |
| Prefeitura Municipal de Zortéa | Dispensa de Licitação 50/2024[[1]](#footnote-2) | 115 Bonecas | R$21,00/unidade R$2.415,00 |
| 140 Caminhões | R$25,90/unidade  R$3.626,00 |
| Prefeitura Municipal de Orleans | Contrato nº 123/2024[[2]](#footnote-3) | 20 Caminhões Bombeiro | R$88,00/unidade  R$1.760,00 |
| 20 Caminhões Caçamba com trator | R$80,68/unidade  R$1.613,60 |
| 10 Bonecas Bebê branca | R$146,60/unidade  R$1466,00 |
| 10 Bonecas Bebê negra | R$146,60/unidade  R$1466,00 |
| Prefeitura Municipal de Major Vieira | Processo de Compra Direta 111/2024[[3]](#footnote-4) | 05 Boneca Meu bebê | R$49,00/unidade  R$249,95 |
| 05 Caminhão Caçamba basculante | R$55,00/unidade  R$275,00 |
| 04 Caminhão Boiadeiro | R$24,68/unidade  R$98,70 |
| 03 Caminhão Bombeiro | R$55,93/unidade  R$167,78 |
| 05 Carrinho | R$49,90/ unidade  R$249,50 |
| 03 Boneca Barbie | R$54,90/unidade  R$164,70 |
| 02 Caminhão Cegonha | R$129,90/unidade  R$259,80 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Objeto | Fornecedor(Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | PreçoUnit. (R$) |
| Carrinho de Fricção – 500 unidades | Objetiva Comércio de Equipamentos LTDA ME  11499653/0001-83 | 13/11/24 | R$15,00 |
| Boneca tipo barbie – 500 unidades | Objetiva Comércio de Equipamentos LTDA ME  11499653/0001-83 | 13/11/24 | R$15,00 |
| Boneca little bee cabelo 17,5cm – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$20,40 |
| Brinquedo para montar boneca sereia – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$16,80 |
| Carrinho a fricção ônibus Street – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$7,00 |
| Lousa Infantil lousa mágica – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$21,50 |
| Carrinho a fricção Formula 1 – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$5,95 |
| Brinquedo diverso caiu perdeu em madeira – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$30,75 |
| Jogo da memória – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$10,20 |
| Jogo de cartas mico e memória – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$13,20 |
| Jogo de cartas achei – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$11,00 |
| Jogo de cartas Quem sou eu – 100 unidades | Castelo lúdico loja de brinquedos LTDA  42.307.855/0001-00 | 13/11/24 | R$13,20 |

**IV - Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução para a execução da entrega de brinquedos às crianças residentes no município de Ipumirim, durante a programação natalina, compreende a aquisição de produtos que atendam aos critérios de segurança, qualidade e adequação à faixa etária dos beneficiários. A escolha dos brinquedos será orientada por normas técnicas, como as estabelecidas pelo Inmetro, garantindo que sejam seguros, livres de materiais tóxicos ou partes que representem risco às crianças.

A logística da aquisição envolve um processo de compra que respeite os princípios da legalidade, transparência e economicidade, sem perder de vista a qualidade, de forma a selecionar fornecedores capazes de atender às exigências de prazo, quantidade e diversidade dos brinquedos. Serão priorizados produtos com garantia de fabricação, acompanhados de orientações sobre cuidados de uso e, quando necessário, assistência técnica para eventuais problemas.

A distribuição será realizada em evento organizado pela Prefeitura, com a presença do Papai Noel, em um ambiente planejado para promover acolhimento e interação comunitária. Todo o processo, desde a aquisição até a entrega, será acompanhado por equipes da administração municipal, assegurando a adequada execução e cumprimento dos objetivos propostos..

**V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação para a aquisição de brinquedos destinados à distribuição às crianças do município de Ipumirim durante a programação natalina revela-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada. Trata-se de uma iniciativa que promove inclusão social, oferece momentos de alegria às crianças e fortalece os valores de solidariedade e cidadania no âmbito da comunidade local.

Ao atender, de forma criteriosa, aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, a contratação assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, com foco no interesse coletivo. Além disso, a iniciativa responde a uma demanda social relevante, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo que todas as crianças possam vivenciar a magia e os valores culturais do Natal.

Portanto, conclui-se que a aquisição de brinquedos é uma medida legítima e necessária, alinhada ao objetivo de fomentar o bem-estar das crianças, fortalecer o vínculo comunitário e promover o direito ao lazer e à inclusão social, assegurando o impacto positivo desejado para a população do município.

**Ipumirim, 25 de novembro de 2024.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Salete Ines Lecardelli**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 27/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 208/2024**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos natalinos
2. **JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças residentes no município de Ipumirim, durante a programação natalina, atende a um objetivo social, cultural e educacional de relevância pública. O Natal é um período que simboliza solidariedade, união e o fortalecimento de laços comunitários, valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e harmônica. Nesse contexto, a iniciativa busca integrar todas as crianças do município, proporcionando-lhes um momento de alegria e pertencimento.

Considera-se que, para muitas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o acesso a brinquedos no período natalino é limitado ou inexistente, privando as crianças de experiências que fomentam o desenvolvimento emocional, social e lúdico, essenciais para a infância. A ação, portanto, não se limita a um gesto simbólico, mas configura-se como uma política pública de caráter inclusivo, que promove o direito ao lazer e à cultura, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sob a perspectiva do interesse público, a entrega dos brinquedos pelo Papai Noel durante a programação natalina contribui para o fortalecimento da identidade cultural local e o engajamento da comunidade em atividades coletivas. Essa iniciativa não apenas proporciona momentos de felicidade e magia às crianças, mas também reforça valores de solidariedade e cidadania, impactando positivamente o tecido social do município.

Portanto, a aquisição e distribuição dos brinquedos justificam-se pela necessidade de assegurar o bem-estar das crianças, promover a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários, garantindo que o Natal seja um momento de celebração acessível a todas as famílias de Ipumirim.

1. **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**
   1. A Contratada deverá executar o objeto deste certame sendo:
      1. Entregar os objetos de contratação na forma especificada em edital;
      2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;
      3. Entregar os objetos nos termos, prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados.
2. **DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | Carrinho de Fricção, tamanho mínimo 10cm, cores diversas, material abs durável, conter no mínimo cabine e 4 rodas.  O Brinquedo deve ter certificação do INMETRO. Semelhante aos modelos abaixo.  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\F074F2903F7BF3F071789F53418DAF9B\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.29_b5781cdd.jpg  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\1A072681A39AFAC19561A44B1F0F6D05\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.29_f0ca4040.jpg  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\8F69513CBFBF3E1AA861076E1F04B206\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 14.09.28_e1ac4c91.jpg | UN | 500 |
| 02 | Boneca tipo Barbie, Altura aproximada da boneca 30cm, material plástico ou vinil, com calçado, com roupas em tecido coloridos, cabelos compridos de cores variadas, tonalidades de peles variados, extremidades articuladas.  O Brinquedo deve ter certificação do INMETRO. Semelhante ao modelo abaixo.  C:\Users\User\AppData\Local\Packages\5319275A.WhatsAppDesktop_cv1g1gvanyjgm\TempState\FCB3A00C210A7ED38D603B0016002D61\Imagem do WhatsApp de 2024-11-13 à(s) 16.12.34_d0767b07.jpg | UN | 500 |

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;
   2. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
   3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
   4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
   2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
   3. Enviar à empresa contratada com antecedência de 07 (sete) dias, a ordem de serviço do objeto a ser atendido, contendo data, local, horário de início e previsão de término, nome e telefone do responsável.

1. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
   1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
   2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
   3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
   4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. As sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são àquelas previstas no Edital e legislações correlatas.
3. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
   1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão oriundos do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão:** | 52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – 12-3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS. |
| --- | --- |
| **Unidade:** |  |
| **Proj/Ativ:** |  |

Ipumirim/SC, 25 de novembro de 2024

**Salete Ines Lecardelli**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

1. Disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6610720 [↑](#footnote-ref-2)
2. Disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6588834 [↑](#footnote-ref-3)
3. Disponível em: https://majorvieira.sc.gov.br/licitacao/processo-de-compra-direta-no-111-2024/ [↑](#footnote-ref-4)